



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº3.054, DE 01 DE OUTUBRO DE 2004.

(Projeto de Lei do Legislativo nº087/2004, de autoria do Vereador Álvaro Eustáquio Pedrosa)

**DÁ DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA DORVALINO
MARQUES DA SILVA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

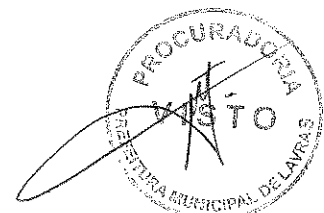
Art. 1º - Fica denominada Travessa Dorvalino Marques da Silva o beco ou travessa Ozório Sebastião, que tem início na rua Ozório Sebastião no Bairro Jardim Glória, entre os números 148, 136-B, 42, 150-A e 150-B e termina na casa de número 158 no final do referido beco.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a TELEMAR.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de outubro de 2004.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal



Av. Sylvio Menicucci, nº 1.575 – 37200-000
Tel.: (35)3694-4024 : Fax: (35)2694 4031: juridicopml@lavras.mg.gov.br :: www.lavras.mg.gov.br